

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

# NORMA DE PROCEDIMENTO – SESA № 006 PROCESSO DE SUPERVISÃO DA INTERNAÇÃO DE PACIENTE SUS EM INSTITUIÇÕES PRIVADAS CREDENCIADAS NÚCLEO ESPECIAL DE AUTORIZAÇÃO, SUPERVISÃO E ANÁLISES Emitente: DE CONTAS MÉDICAS - NEASA / GERAS Sistema: Código: SESA Versão: 02 Aprovação: Vigência:

# 1. OBJETIVOS

- 1.1 Avaliar a conformidade e a permanência de pacientes SUS em Hospitais Contratados,
- 1.2 Autorizar procedimentos de alta complexidade não contemplados na contratualização.

### 2. ABRANGÊNCIA

2.1 Instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), prestadoras de serviços de saúde contratualizadas pela SESA – Secretaria Estadual de Saúde.

# 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Edital de Credenciamento - SESA/SASS/GECORC/NEC/Nº003/2018

# 4. DEFINIÇÕES

- 4.1 SADT Serviço de Assistência Diagnóstica e Terapêutica;
- 4.2 Laudo de Internação Hospitalar Laudo que autoriza a internação emitido pelo NERI;
- 4.3 Prorrogação da Internação Laudo emitido pelo médico assistente que solicita a prorrogação da internação hospitalar;



# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

4.4 Solicitação de procedimento cirúrgico - Laudo que solicita autorização para realizar procedimentos cirúrgicos para paciente internado;

4.5 Censo hospitalar - Relação dos pacientes SESA internados no Hospital.

### 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 NEASA é o responsável pelo monitoramento da execução deste processo do início ao fim, gerenciando mudanças e melhorias contínuas, de forma a garantir o atendimento das expectativas de desempenho do processo juntamente com as demais unidades funcionais envolvidas no processo.

5.2 Unidades funcionais envolvidas no processo: Instituições privadas contratualizados e NEASA.

5.3 Gestor do processo: NEASA

# 6. CLIENTES

Os seguimentos de clientes atendidos diretamente pelo processo são:

6.1 - Instituições privadas contratualizadas.

## 7. RESULTADO

Os resultados esperados do processo são:

7.1 Processo de Internação e SADT autorizados;

7.2 Autorização de procedimentos cirúrgicos;

7.3 Produção de relatório semanal dos pacientes;

7.4 Nota técnica com inconformidades encontradas nos estabelecimentos

# 8. EVENTO INICIAL

# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Os estímulos que disparam a execução do processo são os laudos de autorização de internação hospitalar emitidos pelo NERI.

- 8.1 Recebimento do censo hospitalar e formulários de internação;
- 8.2 Formulário de prorrogação de internação;
- 8.3 Solicitação de procedimentos e SADT.

## 9. PROCEDIMENTOS

Rotina diária, caberá a SESA/NEASA executar as tarefas conforme procedimento abaixo:

# T01. SOLICITAR NA RECEPÇÃO DO HOSPITAL O CENSO HOSPITALAR DA SESA;

Solicitar a listagem de pacientes da SESA, internados no Hospital com respectivos locais, enfermaria, UTI, Pronto Socorro, etc.

# T02. IDENTIFICAR NO CENSO O LOCAL DE INTERNAÇÃO DOS PACIENTES PARA AVALIAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS.

Após identificado o local da internação, separar os prontuários dos pacientes e verificar se todos os prontuários possui o documento autorização da internação pela SESA.

# T03. AVALIAR O QUADRO CLINICO DOS PACIENTES NO PRONTUÁRIO OBSERVANDO:

A conformidade da necessidade da internação/quadro clinico do paciente.

# T04. ANALISAR A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DA INTENAÇÃO.

Verificar a necessidade do paciente permanecer internado, considerando a evolução clínica e o quadro clinico atual.

# T05. ANALISAR PARA AUTORIZAÇÃO AS SOLICITAÇÕES DE SADT SOLICITADO PELO MÉDICO ASSISTENTE.

Analisar a conformidade da solicitação do SADT, com o quadro clinico apresentado pelo paciente: Autorizar se em conformidade e não autorizar se não conformidade.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

# T06. ANALISAR A SOLICITAÇÃO PROCEDIMENTOS NÃO CONSTANTES NO EDITAL 003/2018.

Procedimentos considerados urgentes pela supervisão médica – Emitir parecer favorável na solicitação e enviar para o NEASA avaliar possível autorização;

Procedimentos não considerados urgentes pela supervisão médica serão negados e o prestador deverá ser orientado a solicitar ao NERI a transferência do paciente para a rede própria.

# T07. MONITORAR NESSES HOSPITAIS OS PACIENTES DE LONGA PERMANENCIA

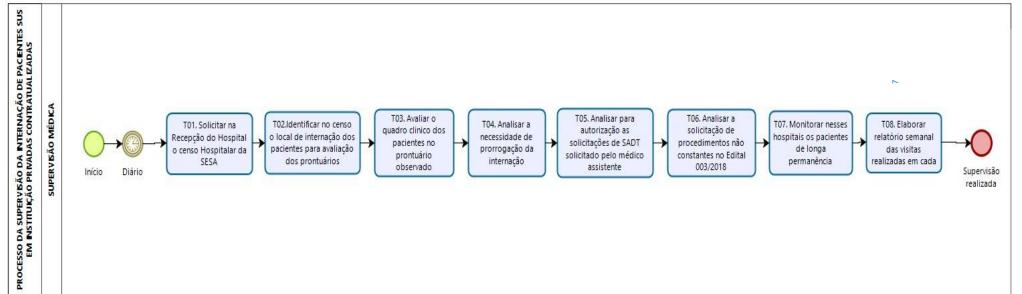
Identificar no Hospital os pacientes de longa permanecia e orientar ao prestador de serviço a solicitar ao NERI a transferência desses pacientes para rede própria.

# T08. ELABORAR RELATORIO SEMANAL DAS VISITAS REALIZADAS EM CADA HOSPITAL.

Enviar semanalmente um relatório para o NEASA, relatando as inconsistência e situações críticas identificadas nos Hospitais durante as visitas.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE





# 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 O Edital de Credenciamento – SESA/SASS/GECORC/NEC/Nº003/2018 encontra-se disponível em: https://saude.es.gov.br/credenciamento.

# 11. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Lilian Mara Gomes Figueiredo Médica Chefe do NEASA Rodrigo de Queiroz Faria Gerente de Regulação da Atenção à Saúde	Elaborado em 14/05/2024
Gleikson Barbosa dos Santos Subsecretario de Estado de Regulação do Acesso em Saúde	Aprovado em

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### **LILIAN MARA GOMES FIGUEIREDO**

CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 NEASA - SESA - GOVES assinado em 20/08/2024 14:41:12 -03:00

### **RODRIGO DE QUEIROZ FARIA**

GERENTE QCE-03 GERAS - SESA - GOVES assinado em 20/08/2024 15:24:06 -03:00

### **GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**

SUBSECRETARIO ESTADO SSERAS - SESA - GOVES assinado em 20/08/2024 18:08:14 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/08/2024 18:08:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por MARIA VITORIA GOMES NOVAES (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DT - NEASA - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RL1957